



## EDITAL 2024/2025

# REINGRESSO e MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

**Prazo de candidatura: de 08 a 26 de julho de 2024**

**Emolumentos:**

Candidaturas - € 60

Formas de pagamento:

- Para estudantes a residir em Portugal, a taxa de candidatura é paga por **referência multibanco** gerada automaticamente aquando da submissão da candidatura, sendo que, no final da candidatura, deverá proceder ao pagamento da referência multibanco gerada. Caso não o faça a candidatura não poderá ser considerada.
- Para estudantes a residir no estrangeiro, a taxa de candidatura é paga por **transferência bancária**.

N.º IBAN: PT50003508240001225203011

SWIFT CODE/BIC: CGDIPTPL

O candidato fica com talão comprovativo do pagamento para posterior digitalização, de forma a anexar o documento aquando da submissão da candidatura. A candidatura não avançará se não anexar o comprovativo de pagamento.

**Vagas para Mudança de Par Instituição/Curso: (ver quadro anexo).**

**Vagas para Reingresso: O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.**

## Reingresso

Podem requerer o Reingresso:

- a) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na FCUL no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido;
- b) Não tenham estado inscritos nesse curso da FCUL no ano letivo anterior àquele em que pretendem reingressar.

**Documentos a apresentar:**

- Documento de Identificação - opcional;
- Certidão comprovativa das classificações obtidas nas disciplinas (se o candidato interrompeu o curso até ao final do ano letivo de 1989/1990).



## Mudança de Par Instituição/Curso

Podem requerer a Mudança de Par Instituição/Curso:

- a) Os estudantes que estejam ou tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso de ensino superior e não o tenham concluído;
- b) Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas pela FCUL, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela FCUL, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Os exames a que se refere a alínea b) podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

1 - O regime de Mudança de Par Instituição/Curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de Ensino Superior Estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

2 - Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.

3 - Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.

4 - No caso de estudantes cuja matrícula tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrições só podem candidatar-se desde que decorridos os dois semestres relativos à prescrição.

5 - Para os estudantes titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as condições estabelecidas pelas alíneas b) e c) terão que ser satisfeitas através da aplicação do [Artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98](#), de 25 de setembro, na sua redação atual. e em conformidade com a [Deliberação CNAES 414/2023](#), de 18 de abril e a [Deliberação CNAES n.º 677/2024](#), de 22 de maio.

6 - Para os estudantes que ingressaram no ensino superior através do concurso especial para "Maiores de 23 anos", as condições estabelecidas nas alíneas b) e c) podem ser substituídas pelas provas de avaliação para o acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos, exigidas pela FCUL no curso a que se pretendem candidatar, sendo que:

- i) Os estudantes que realizaram as provas de Maiores de 23 anos na FCUL estão dispensados da apresentação das mesmas;
- ii) Os estudantes que efetuaram as provas de Maiores de 23 anos noutra par instituição/curso de ensino superior, terão que solicitar, antes do prazo de candidatura, o pedido de validação das mesmas junto do Departamento de Assuntos Académicos na Reitoria da Universidade de Lisboa ([Artigo 16.º do Despacho n.º 1324/2020](#), de 29 de janeiro).

7 – Os estudantes que ingressaram no ensino superior com a titularidade de um diploma de especialização tecnológica ou com a titularidade de um diploma de técnico superior profissional, têm de cumprir as condições estabelecidas nas alíneas b) e c), comprovar a realização dos exames nacionais, de acordo com o disposto no n.º 2 a) e b) dos artigos 8.º e 11.º do [Decreto-Lei n.º 113/2014](#), de 16 de julho, alterado pelo [Decreto-Lei 11/2020](#), de 2 de abril.

### **Critérios de Seriação**

- 1 - Melhor média de acesso ao curso, calculada com base nos critérios referentes ao ano em que se candidata [50% - Classificação final do ensino secundário | 50% - Classificação da(s) prova(s) específica(s)];
- 2 - Em caso de empate, melhor classificação dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas pela FCUL, no ano da candidatura, no âmbito do regime geral de acesso (melhor nota das provas específicas – exames nacionais);
- 3 - Em caso de empate, maior número de créditos já realizados na área científica predominante do curso a que se candidata.

### **Documentos a apresentar:**

#### **Estudantes do Ensino Superior Nacional**

- Documento de Identificação - opcional;
- Número de Identificação Fiscal (NIF) - opcional;
- Fotocópia da ficha de classificações para acesso ao ensino superior (Ficha ENES);
- Certificado de disciplinas aprovadas, com os correspondentes créditos (ECTS) e as classificações obtidas emitido pelo estabelecimento de ensino superior de origem ou, caso não tenha aprovações em unidades curriculares, certificado de matrícula/inscrição (não aplicável a alunos da FCUL);
- Declaração comprovativa de que não está abrangido pelo regime de prescrições (não aplicável a alunos da FCUL).

#### **Estudantes oriundos de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiro**

- Documento de Identificação - opcional;
- Certidão de curso de ensino secundário legalmente equivalente ao português, com discriminação das disciplinas efetuadas, bem como dos exames finais de âmbito nacional, das disciplinas terminais do ensino secundário consideradas homólogas às provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidatam <sup>a)</sup>;
- Certidão comprovativa de matrícula/inscrição em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, com menção de que o curso é reconhecido como superior pela legislação do país em causa <sup>a)</sup>;
- Certidão de disciplinas concluídas no curso e instituição de origem, com os correspondentes créditos (ECTS) e as classificações obtidas, com explicitação da escala de classificação utilizada no país de origem <sup>a)</sup>;
- Plano de estudos do curso de origem, programas e cargas horárias das disciplinas realizadas <sup>a)</sup>.

<sup>a)</sup> Os documentos assinalados devem ser visados pelo serviço consular português ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia e emitidos pela autoridade legalmente competente do Estado de onde é originário o documento (serviços oficiais de educação). Sempre que os documentos não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas.

#### **ATENÇÃO:**

Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado em par instituição/curso de ensino superior ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito. (Artigo 19.º da [Portaria 181-D/2015](#), de 19 de junho).

**São liminarmente indeferidas as candidaturas que não sejam instruídas com todos os documentos solicitados.**

Não há lugar a devolução da taxa de candidatura quando se verifique qualquer situação que impossibilite a matrícula/inscrição, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão, não colocação ou desistência.



## Regime de Mudança de Par Instituição/Curso - Vagas 2024/2025

Cursos	Regime de Mudança de par Instituição/ Curso
Biologia	33
Bioquímica	13
Engenharia Biomédica e Biofísica	5
Engenharia da Energia e Ambiente	5
Engenharia Geoespacial	1
Engenharia Informática <sup>1</sup>	19
Estatística Aplicada	5
Física	6
Engenharia Física	6
Geologia	13
Matemática	9
Matemática Aplicada	15
Meteorologia Oceanografia e Geofísica	4
Química	4
Química Tecnológica	2
Tecnologias de Informação	11
<b>TOTAIS</b>	<b>151</b>

<sup>1</sup>Mudança de Par Instituição/Curso - Não há vagas para o 2.º e 3.º ano.